

## **PORTARIA Nº: 136/2017**

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Em cumprimento a Instrução Normativa nº. 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado e Minas Gerais, ficam definidas as responsabilidades pela Elaboração de Projetos, Planilhas, Especificações Técnicas, Fiscalização, Medição para Pagamentos e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, com a emissão de Laudos e Termos Conclusivos conforme a seguir determinado:

**I** - Será responsável pela elaboração de Projetos, Planilhas, Especificações e Capacidade Técnicas, e demais elementos técnicos necessários para a execução de Obras e Serviços de Engenharia a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, através de qualquer um dos seguintes servidores: Engº. Alexis Wood Sanches, Engª Trisciane Pereira da Silveira, Arquiteta Camila Viana Tilmann, Engº. Vergilio Pioltine Filho, Arquiteta Daniela Bobsin, Arquiteto Felipe Genhaku Di Tano Sinzi e a Engª Luciana Vasconcelos.

**II** - Será responsável pela fiscalização, medição para pagamento e recebimento provisório das Obras e Serviços de Engenharia a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, por qualquer um dos seguintes funcionários: Engº. José Evandro Guedes, Engº. Vergilio Pioltine Filho, Engº. Alexis Wood Sanches, Engº. Marcelo Batista Pereira, Engº. Francisco Donizete Siqueira, Engª. Maria Alice Barcelar e o Engº Antonio Alberto Teixeira.

**III** - Serão responsáveis pelo recebimento definitivo das Obras e Serviços de Engenharia a Comissão composta pelos servidores: Engª. Vanessa Naves Costa, Engº. Jorge Luiz Deliami Dastre, Engª. Trisciane Pereira da Silveira e o Engº. Antonio Raimundo Ribeiro; e como suplentes: Engª Carla Borges de Lemos, Engª Maria Lucia Gomes; Arquiteta Viviane Alves; e os trabalhos serão executados sob a presidência do primeiro membro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 401/2015.

ITAJUBÁ, aos 14 de março de 2016.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**ANDRÉ CARLOS ALVES SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo